



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO  
Prefeitura Municipal  
**CONTROLE INTERNO**



Documento Assinado Digitalmente por: JUNIOR LOPES DA SILVA, RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 92199012-5237-49f4-9103-6b00c780080

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à exigência contida da Resolução do TCE/PE, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 71, inciso I, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2022, notadamente no que ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

A prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

### **a) APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino representou um montante equivalente a 30,23% a receita resultante de impostos, atendendo ao disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal;

### **b) RECURSOS APLICADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram 24,52% dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, atendendo ao disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, as ações e serviços públicos de saúde, foram disponibilizados para acesso de todos os cidadãos de forma igualitária, gratuita e universal, referidas ações e serviços anuíram com as metas explícitas no Plano de Saúde Municipal, a aplicação dos recursos estiveram sob a responsabilidade executiva do setor de saúde, as despesas com ações e serviços públicos de saúde foram movimentadas em fundo próprio da saúde, em cumprimento aos dispositivos legais do artigo 2º da LC 141/2012.



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO  
Prefeitura Municipal  
Controle Interno



Documento Assinado Digitalmente por: JUNIOR LOPES DA SILVA, RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 92199012-5237-4914-9103-6900c780080

### c) REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, atingiu **75,79%**, preenchendo os requisitos legais exigidos pelo artigo 22 da Lei Federal 11.494/2007.

### d) REPASSE DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES

No tocante ao repasse do duodécimo, os valores repassados para Câmara Municipal para despesa do legislativo a qual se refere o artigo 29, caput da CF, guardou compatibilidade com o limite de 7% fixado no artigo 29-A da Constituição Federal, inclusive com a data de repasse até o dia 20 de cada mês, conforme quadro abaixo:

NÚMERO	CONTA BANCÁRIA	Origem/Destino	DATA	VALOR
2	ICMS - CEF 270-1	Câmara Municipal de Vertente do Lério	12/01/2022	83.510,34
Histórico: REPASSE DO DUODÉCIMO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2022.				
11	ICMS - CEF 270-1	Câmara Municipal de Vertente do Lério	04/02/2022	36.860,86
Histórico: REPASSE DO DUODÉCIMO, COMPLEMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2022.				
12	ICMS - CEF 270-1	Câmara Municipal de Vertente do Lério	04/02/2022	120.371,20
Histórico: REPASSE DO DUODÉCIMO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.				
23	ICMS - CEF 270-1	Câmara Municipal de Vertente do Lério	10/03/2022	120.371,20
Histórico: REPASSE DO DUODÉCIMO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2022.				
36	ICMS - CEF 270-1	Câmara Municipal de Vertente do Lério	07/04/2022	120.371,20
Histórico: REPASSE DO DUODÉCIMO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2022.				
46	ICMS - CEF 270-1	Câmara Municipal de Vertente do Lério	10/05/2022	120.371,20
Histórico: REPASSE DO DUODÉCIMO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022.				
59	ICMS - CEF 270-1	Câmara Municipal de Vertente do Lério	09/06/2022	120.371,20
Histórico: REPASSE DO DUODÉCIMO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2022.				
75	ICMS - CEF 270-1	Câmara Municipal de Vertente do Lério	08/07/2022	120.371,20
Histórico: REPASSE DO DUODÉCIMO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022.				
84	ICMS - CEF 270-1	Câmara Municipal de Vertente do Lério	08/08/2022	120.371,20
Histórico: REPASSE DO DUODÉCIMO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2022.				
96	ICMS - CEF 270-1	Câmara Municipal de Vertente do Lério	08/09/2022	120.371,20
Histórico: REPASSE DO DUODÉCIMO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.				
107	ICMS - CEF 270-1	Câmara Municipal de Vertente do Lério	06/10/2022	120.371,20
Histórico: REPASSE DO DUODÉCIMO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.				
118	ICMS - CEF 270-1	Câmara Municipal de Vertente do Lério	09/11/2022	120.371,20
Histórico: REPASSE DO DUODÉCIMO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.				
135	ICMS - CEF 270-1	Câmara Municipal de Vertente do Lério	08/12/2022	120.371,20
Histórico: REPASSE DO DUODÉCIMO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.				
<b>TOTAL</b>				1.444.454,40



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO  
Prefeitura Municipal  
**CONTROLE INTERNO**

**e) COMPORTAMENTO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022**

O comportamento da despesa total com pessoal durante o primeiro e segundo quadrimestre o exercício de 2022 guardou compatibilidade com os limites estabelecidos no artigo 20, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº101/2000 (53,46% e 53,81%, respectivamente). Já o terceiro quadrimestre o município se desequilibrado atingindo o percentual de 54,34%.

Ressalte-se, por oportuno informo que o Município não se quedou inerte e adotou as seguintes providências:

Aumento da receita corrente líquida ajustada do Município da Vertente do Lério, em 2021 o valor da RCL ajustada foi de R\$ 28.877.581,20 e em 2022 foi de R\$ 37.702.240,33, um percentual de incremento de 30,56%, o que gerou a redução dos gastos com pessoal, destacando que no exercício 2021 o percentual da Despesa Total com Pessoal foi de 55,44%, e ao final do ano de 2022, o Município da Vertente do Lério foi de 54,34%, representando uma variação de 1,1% em relação ao ano anterior.

Ressalta-se que não foi considerado no cálculo da despesa com pessoal o artigo 1º da Emenda Constitucional Nº 120, de 05 de Maio de 2022, que dispõe:

Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11: § 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

Conforme informação do setor de contabilidade a Secretaria do Tesouro Nacional não disponibilizou o layout até o fechamento do presente relatório, impossibilitando a apuração correta do percentual, que seria de 53,50%, deduzindo da receita corrente líquida e da despesa com pessoal os valores correspondentes a R\$ 603.952,00 (Receita arrecadada dos Agentes Comunitários de Saúde) e R\$ 84.048,00 (Receita arrecadada dos Agentes Comunitários de Endemias).

**f) DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sobre a Dívida Consolidada Líquida, conforme se depreende do Anexo 2, do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), o percentual da Dívida Consolidada foi de 1,86%, o percentual determinado pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em seu Art. 3º, inciso II, não poderá exercer 1,2 (um inteiro e dois décimos), vezes a Receita Corrente Líquida, tendo o percentual da DCL, não obedecendo o limite fixado na supracitada resolução.





MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO  
Prefeitura Municipal  
Controle Interno



Documento Assinado Digitalmente por: JUNIOR LOPES DA SILVA, RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 92f99012-5237-49f4-9103-6b00d780d80

**g) OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

Com relação a operação de crédito, insta salientar que não foi realizada nenhuma operação de crédito no exercício no qual se infere à Prestação de Contas.

É o parecer.

Vertente do Lério, 17 de março de 2023.

**Júnior Lopes da Silva**  
*Controlador Municipal*